

**ARTIGOS 26 e 27 DO ESTATUTO DO IDOSO DA PROFISSIONALIZAÇÃO E DO
TRABALHO**

Jorge da Rosa

O idoso tem direito
Ao exercício de atividades profissionais,
Respeitadas suas condições
Físicas, psíquicas e intelectuais

Para o idoso
Na admissão
Em qualquer trabalho ou emprego
É vedada a discriminação

E a fixação
De limite máximo de idade
Caso contrário
Haverá ilegalidade

Inclusive para concursos,
Anote aí,
Ressalvados os casos
Em que a natureza do cargo exigir.